



TERMO DE REFERENCIA
Obras/Serviços de Engenharia

SD Nº: 049/SMDUS/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos, eliminando-se, portanto, a necessidade de elaboração de justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somadas as presentes exigências, deverão ser observadas pelos interessados em formalizar propostas, as disposições do Edital do Projeto Básico respectivos.

1. DO OBJETO

1.1. A contratação de serviços de engenharia para atender a demanda do Município de Barra do Garças-MT, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.1.1. Esta contratação dar-se-á em regime de empreitada por preço unitário para a **Contratação de Empresa Especializada para a Revitalização e Construção de Calçadas da Av. das Águas Quentes, no município de Barra do Garças - MT.**

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	-	REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	UN	1	R\$ 1.109.125,34	R\$1.109.125,34

O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto nº 5383, não se caracterizando como bem de luxo.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender a necessidade de **Revitalização e Construção de Calçadas na Av. das Águas Quentes, no município de Barra do Garças - MT. A intervenção tem por objetivo melhorar as condições de acessibilidade, mobilidade urbana e segurança dos pedestres**, adequando os passeios públicos às normas de acessibilidade universal. A obra contribuirá para a **valorização do espaço urbano, o embelezamento da via e a integração dos diferentes modos de deslocamento**, promovendo maior conforto e segurança à população local.

2.2. A ausência de calçadas adequadas e acessíveis na região compromete a mobilidade urbana, a segurança dos pedestres e o acesso da população aos serviços e comércio locais. Além disso, a falta de padronização e manutenção dos passeios públicos dificulta



a locomoção de pessoas com deficiência, idosos e demais transeuntes, gerando riscos e desconforto. Dessa forma, a **Revitalização e Construção das Calçadas da Av. das Águas Quentes** se apresenta como medida necessária e urgente para garantir a acessibilidade universal e a melhoria da qualidade dos espaços públicos urbanos.

2.3. A execução da obra contribuirá para o fortalecimento da mobilidade urbana e da acessibilidade universal no município, promovendo melhores condições de deslocamento aos pedestres e incentivando o uso seguro dos espaços públicos. A intervenção também busca integrar o ambiente urbano, valorizar o entorno e estimular a convivência social, favorecendo a inclusão e a qualidade de vida da população.

2.4. A iniciativa está em consonância com os objetivos estratégicos da gestão municipal e com os instrumentos de planejamento vigentes (PPA, LOP e LOA), refletindo a compromissos do município com a sustentabilidade urbana, a acessibilidade e a valorização dos espaços públicos e o bem-estar coletivo.

2.5. A contratação está devidamente prevista nos instrumentos orçamentários do município.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo, como já informado, não é apenas a contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para a **Revitalização e Construção das Calçadas da Av. das Águas Quentes**, no município de Barra do Garças/MT.

A solução proposta consiste na execução dos serviços de recomposição de passeios públicos, regularização de base, assentamento de pisos acessíveis e guias, execução de rampas de acessibilidade, instalação de sinalização tátil, e implantação de elementos de paisagismo e drenagem superficial, conforme os projetos técnicos e normas vigentes de

c) acessibilidade e mobilidade urbana.

O escopo do projeto contempla a construção de ambientes como recepção, salas de atendimento individual e coletivo, salas administrativas, banheiros adaptados, copa, depósito e área de serviço, em um total de 259,51 m² de área construída, garantindo conforto, acessibilidade e funcionalidade ao público atendido.

A contratação terá como base um Projeto Básico completo, que assegura a viabilidade técnica, jurídica e econômica da obra, permitindo o adequado acompanhamento e fiscalização por meio de cronograma físico-financeiro, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Conforme estudado no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. Da Sustentabilidade

6.1.1. Os interesses envolvidos pela empresa contratada deverão observar critérios de

-----e-----e-----0:-----



sustentabilidade ambiental, com foco na **utilizacao racional de recursos naturais e insumos**, evitando a desperdicio de materiais, a consume excessiva de agua e energia eletrica, bem como a geracao desnecessaria de residuos solidos, liquidos ou gasosos.

3.1.2. Sempre que tecnicamente viavel, devera ser priorizada a **utilizacao de fontes de energia renovavel**, materiais reciclaveis ou de baixo impacto ambiental, e tecnicas construtivas que reduzam a pegada ecológica da obra.

3.1.3: A contratada sera responsavel por garantir o **manejo seguro de ferramentas, maquinas e produtos inflamaveis ou perigosos**, conforme a legislaçao vigente do Ministerio do Trabalho e normas de segurança aplicaveis, especialmente no que tange a proteçao dos trabalhadores.

3.1.4: Todos os residuos e rejeitos gerados durante a execuçao da obra deverao ser devidamente **identificados, separados, removidos e destinados de forma ambientalmente adequada**, conforme diretrizes da **Resoluçao CONAMA nº 307/2002** e demais normas pertinentes.

3.1.5: A contratada será responsável por garantir o **manejo seguro de ferramentas, maquinas e produtos inflamaveis ou perigosos**, conforme a legislaçao vigente do Ministerio do Trabalho e normas de segurança aplicaveis, especialmente no que tange a proteçao dos trabalhadores.

3.2. Do Consórcio

3.2.1. Não será permitida a participaçao de empresas em regime de consorcio, ressaltando que, a vedação a participaçao de empresas consorciadas visa exatamente afastar a restrição a competiçao, na medida que a reuniao de empresas que individualmente poderiam prestar os servicos reduziria o numero de licitantes e poderia eventualmente, proporcionar a formaçao de consórcios ou acordos para manipular os preços nas licitaçoes. Desse modo, visando estimular a competiçao e possibilitar uma maior diversidade de propostas, não será permitida a participaçao de empresas em consórcio.

3.3. Da Vistoria

3.3.1. A visita tecnica podera ser acompanhada por engenheiro da prefeitura, que a certificara, expedindo o necessario atestado de visita. Esse atestado sera juntado a Documentação de Habilitação, nos termos do § 2º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. A visita devera ser agendada com antecedencia junto ao departamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentavel da Prefeitura de Barra do Garças-MT, e devera ocorrer ate o dia **útil** anterior a abertura da sessao.

3.3.3. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

3.3.4. Caso a Licitante não queira participar da visita, devera apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável tecnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes



a natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica ou financeira.

3.3.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os onus dos serviços decorrentes.

3.4. Da Subcontratação

3.4.1. Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares às atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

3.4.2. O contratado apresentará, a Administração documento que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.4.3. Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei nº 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, seja aquela ou as dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.5.1. A presente contratação adotará a **modalidade Concorrência Eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia com padrões de desempenho e qualidade técnica que podem ser objetivamente aferidos por meio de projeto, memorial descritivo, especificações técnicas e orçamento estimado.

3.5.2. O regime de execução adotado será o de **empreitada por preço unitário**, em razão de os serviços não estarem suficientemente definidos em projeto e serem passíveis de medição, permitindo afixação de valor certo para a execução da obra. Esse regime favorece o planejamento financeiro da Administração, facilita a gestão contratual e assegura maior previsibilidade dos custos.

3.5.3. A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela necessidade de garantir a competitividade, isonomia e transparência no processo licitatório. Além disso, a modalidade possibilita a exigência de requisitos técnicos mínimos de qualificação, essenciais para assegurar a **capacidade técnica e operacional** das empresas licitantes diante da complexidade do objeto a ser contratado.

3.5.4.

3.5.5. A modalidade é adequada para contratações de obras e serviços comuns ou especiais de engenharia, conforme definido no art. 6º, inciso XII, e art. 28 da Lei nº 14.133/2021. A Concorrência Eletrônica garante maior transparência, competitividade e eficiência, otimizando os resultados para a Administração Pública e assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

3.6. Do critério de julgamento "MENOR PREÇO"

3.6.1. Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratar, de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento as seguintes:

- menor preço;
- maior desconto;
- melhor técnica ou conteúdo artístico;
- técnica e preço;
- o- maior retorno-É)Gonç.,miGO,

3.6.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regimento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratar, o mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço**.

3.6.3. A escolha do tipo "**Menor Preço**" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso economia aos cofres públicos.

3.7. Do Regime "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO";

3.7.1. O regime de execução adotado será o de empreitada por preço unitário, conforme previsão do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, considerando que os serviços estão descritos e quantificados nas planilhas orçamentárias, permitindo o pagamento conforme as medições efetivamente executadas.

3.7.2. Nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da referida Lei, empreitada por preço unitário o regime no qual o contratado se obriga à execução da obra ou serviço mediante o preço certo de unidades determinadas, sendo o valor final do contrato apurado em função das quantidades efetivamente executadas.

3.7.3. Esse regime proporciona maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo o ajuste de valores durante a execução, mediante medições realizadas pelo técnico e financeiro da obra. Os pagamentos serão realizados com base nas medições mensais dos serviços executados, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

3.7.4. A adoção desse regime é especialmente indicada quando os quantitativos podem



variar durante a execução ou quando se busca maior precisão no acompanhamento dos custos e da produtividade, como é o caso da Revitalização e Construção das Calçadas da Av. das Águas Quentes, no município de Barra do Garças/MT.

3.8. Do Fracionamento do Lote:

3.8.1. A contratação para execução da obra será realizada como objeto não divisível, ou seja, **sem fracionamento em lotes ou parcelas**, devendo ser executada por uma **única empresa contratada**. Essa decisão se justifica pela **completude e coerência do projeto**, que apresenta **média complexidade**, demandando integração entre diferentes disciplinas da engenharia e execução contínua dos serviços.

3.8.2. **A indivisibilidade do objeto** também se fundamenta em aspectos técnicos e econômicos, considerando que o fracionamento poderia comprometer o andamento adequado da obra, dificultar a gestão dos prazos, elevar os custos indiretos e acarretar conflitos de responsabilidade entre empresas distintas.

3.8.3. A centralização da execução em uma única contratada favorece a **eficiência da gestão contratual**, **facilita o acompanhamento da execução física**, a **identificação de eventuais problemas** e a **atribuição objetiva das responsabilidades**, promovendo melhores condições para a fiscalização e maior garantia de resultado para a Administração Pública.

3.9. Da participação de ME e EPP

3.9.1. A participação exclusiva de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) **não será aplicável** à presente contratação, tendo em vista que:

- O valor estimado da licitação **ultrapassa o limite previsto no inciso I do art. 48** da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- O objeto da contratação refere-se **à execução de obra pública de engenharia não divisível**, o que impede o fracionamento ou a reserva de lotes para tratamento diferenciado.

3.9.2. **A fragmentação do objeto**, para fins de reserva de participação exclusiva, **poderia comprometer a continuidade, a coordenação técnica e a eficácia da execução da obra**, considerando a necessidade de integração plena entre as diversas etapas e sistemas previstos no projeto.

3.9.3. Ressalta-se que a vedação à participação exclusiva de ME e EPP **não impede a livre concorrência**, sendo garantido o direito de participação dessas empresas desde que atendam aos critérios de habilitação definidos no edital e apresentem capacidade técnica compatível com o objeto a ser executado.

3.10. Da Exigência de Garantia da Contratação

3.10.1. Será exigida da contratada a **prestação de garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, com validade durante

-----e-----G-----.-----0-----



todo o periodo de execu1,ao dos servi1,os, devendo ser renovada nas eventuais prorroga1,oes contratuais.

3.10.2. A contratada devera apresentar, no prazo de ate **05 (cinco) dias uteis**, contados da assinatura do contrato, **comprovante da presta1,ao da garantia**, sendo esse prazo prorrogavel por igual perfodo, a criterio da Administrayao.

3.10.3. A garantia podera ser prestada por **qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei 11º 14.133"/2021"**, a criterio da coritratada:

- Cauyao em dinheiro ou em Utulos da dfvida publica;
- Seguro-garantia;
- Fianya bancaria.

3.10.4. A garantia devera permanecer valida durante **toda--a vigencia contratual**, sendo **renovada a cada prorroga1,ao** e, se necessario, **complementada em caso de acrescimos contratuais**, conforme o disposto no art. 125 da mesma lei.

3.10.5. Independentemente da modalidade escolhida, a garantia prestada devera **assegur.aro pagamento-de:**

- Prejufzos decorrentes do **descumprimento do objeto contratual** e das demais obriga95es assumidas pela contratada;
- Danos causados a Administra1,ao Publica ou a terceiros**, par ayao ou omissao da contratada, dolosa ou culposa, durante a execucao contratual;
- Multas m.aratorias e .punitivas** aplicadas pela contratante;
- Obriga1,oes trabalhistas, fiscais e previdenciarias** nao adimplidas pela contratada, quando cabfveis.

3.10.6. No caso de **seguro-garantia**, devera ser apresentada a **ap6lice (inclusive em formato digital)** emitida por seguradora legalmente autorizada pela **SUSEP**. A validade da ap6lice podera ser confirmada peila contratante por meio de consuUa ao site da SU.SEP:

& Consulta de Ap6lices - SUSEP

4. DA VIGENCIA DA CONTRATACAO

4.1. Conforme evidenciada a vantagem plurianual no ETP e por se tratar de objeto .cOntin1;1ad0, a vigencia-d0-co0trate:dera-inlcio-coma p1:1b.licaya0-de e1;1 extrato-no -1:liario Oficial do Estado e perdurara pelo prazo de **12 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

4.2. A prorrogayao de que trata este item e condicionada ao ateste, pela autoridade .competente, de que as .condi9095. e os .,pr os ,per.manecem v.antajosos .para a Administra9ao, permitida a negocia9ao com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestayao dos servi90s tern natureza continuada;

b) Seja juntado relat6rio que discorra sobre a execucao do contrato, co.m informac;;5es de



que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3. Poderão ser realizados acréscimos ou supressões nos termos do art.125 da Lei 14.133/2021.

4.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou incorridos pelo contratado, no período de vigência do contrato, serão reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica prescrita no ErP e anexos do mesmo.

5.2. Da Descrição, Do Local e Data de Entrega/Execução:

5.2.1. O local da execução da obra será conforme a seguinte descrição:

Descrição do serviço:	Requalificação e Construção de Calçadas da Av. das Águas Quentes, no município de Barra do Garças - MT.
Dimensão da Obra:	Extensão da Via: 2.2J5m Área Construída: 9.427.09 m ²
Local da Obra:	Av. das Águas Quentes, s/nº - Zona Rural - Barra do Garças/MT
Coordenadas Geográficas:	INÍCIO: 15°52'28,76"8 52°13'55,55"0; FINAL: 15°52'55,42"8 52°12'46,88"0

5.2.2. Para execução, os profissionais deverão ser apresentados devidamente identificados, para tirar cópias de identificação formal da CGNTRATAE/A, currículo recente e nome do empregado.

5.2.3. Duração para a execução dos trabalhos será de 05 (cinco) meses, contados a partir



da data de emissão da Ordem de Serviço - conforme cronograma físico-financeiro.

5.2.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 30 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.5. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as etapas especificadas no cronograma físico-financeiro e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/correções, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. As condições para o recebimento do serviço de Revitalização e Construção de Calçadas da Av. das Águas Quentes, no município de Barra do Garças - MT, devem ser rigorosamente estabelecidas, garantindo que a obra seja concluída conforme os requisitos técnicos, legais e de qualidade previstos no contrato. As condições de recebimento em LOV em as seguintes etapas:

- I. **Recebimento Provisório:** O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão de cada etapa ou do total da obra, conforme acordado no cronograma físico-financeiro. A fiscalização da obra deve ser realizada pela comissão responsável, que verificará se todas as etapas do projeto foram cumpridas de acordo com as especificações contratuais.
- II. **Verificação de Conformidade:** A empresa contratada deve garantir que todos os materiais e serviços executados atendam as normas técnicas e especificações previstas no projeto. A comissão de fiscalização realizará uma inspeção detalhada, verificando a conformidade com os projetos, as normas de segurança e acessibilidade, além dos requisitos ambientais. Qualquer não-conformidade será registrada e deverá ser corrigida antes da liberação do recebimento final.
- III. **Testes e Comissionamento:** Para garantir que todos os sistemas, estruturas e equipamentos implantados na obra estejam em pleno funcionamento, serão realizados testes de comissionamento. Esses testes garantirão que todos os sistemas operem adequadamente e conforme especificado no projeto.
- IV. **Documentação Completa** A empresa contratada deve apresentar toda a documentação necessária para o recebimento do serviço, incluindo:

Relatórios de controle de qualidade;

-- Certificados de garantia dos materiais utilizados;

Documentação de segurança do trabalho;

Licenças e autorizações necessárias (se aplicável);

Comprovantes de cumprimento das normas ambientais, quando houver.

---G-----e-----0---



- V. **Recebimento Definitivo:** Após a correção de eventuais falhas identificadas no recebimento provisório e a conclusão de todas as etapas de testes, o serviço será considerado definitivo. O recebimento definitivo ocorrerá quando a obra for entregue completamente finalizada, com todos os sistemas operando corretamente e conforme os padrões estabelecidos. A empresa contratada deverá garantir a entrega de todos os documentos necessários, incluindo manual de operação e manutenção dos sistemas da obra.
- VI. **Prazo de Garantia:** A empresa deverá fornecer uma garantia mínima para os serviços realizados, que será de responsabilidade por eventuais defeitos ou problemas estruturais que surgirem dentro do período de garantia. Durante esse prazo, a empresa deverá realizar as correções necessárias sem custos adicionais para a Administração Pública.

7. DA GARANTIA, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. Garantia e Responsabilidade:

7.1.1. O recebimento definitivo da obra pela Administração Pública não eximirá o contratado da responsabilidade sobre a solidez, segurança e funcionalidade dos materiais e serviços executados, nem da adequação da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Durante esse período, o contratado será responsável de forma objetiva por quaisquer vícios, defeitos ou incumprimentos identificados na obra.

7.1.2. Em caso de constatação de falhas, vícios ou defeitos que comprometam a integridade ou o funcionamento da construção, o contratado deverá realizar, às suas próprias expensas, a reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias para que o imóvel esteja em conformidade com as especificações contratuais, com segurança e funcionalidade adequadas.

7.1.3. A responsabilidade do contratado permanecerá intacta durante o período de garantia, sendo exigida a correção de eventuais problemas sem custos adicionais para a Administração Pública, independentemente da identificação do defeito, mesmo que este surja em período posterior ao recebimento da obra.

7.2. Condições de Manutenção e Assistência Técnica

7.2.1. Durante o prazo de garantia, a empresa contratada deverá oferecer **assistência técnica** em caso de defeitos ou problemas relacionados à obra, sem custos para a Administração Pública. A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e componentes que apresentarem defeitos ou falhas deverá ser realizada de forma contínua, garantindo que a obra se mantenha em perfeitas condições de uso.

7.2.2. Além disso, o contratado deverá manter uma equipe técnica qualificada disponível para atender a quaisquer necessidades de reparação ou substituição de materiais, conforme as exigências do contrato e os padrões de qualidade estabelecidos.

7.2.3. Essas condições visam assegurar a durabilidade, funcionalidade e segurança da obra de Revitalização e Construção de Calçadas da Av. das Águas Quentes, oferecendo à Administração Pública a confiança de que as áreas executadas serão mantidas em condições adequadas durante todo o período de garantia, garantindo, assim, o bom uso por parte dos pedestres e da comunidade, bem como a preservação do patrimônio público.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a medição dos serviços e emissão de nota fiscal, cujas particularidades são definidas em contrato.

8.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de nota fiscal referente à medição realizada, e serão quitados mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação no certame, e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

8.3. O pagamento da integralidade dos valores pactuados no contrato não importará como aceite ou recebimento definitivo da obra e dos serviços objeto desta licitação, bem como não isentará a Contratada de quaisquer responsabilidades e obrigações contratuais e extracontratuais.

8.4. Durante a vigência do contrato poderá ser realizada a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos, desde que aprovado pela assessoria jurídica da prefeitura.

8.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na execução do objeto, na forma do que dispõe o § 6º do art. 135, da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

8.6. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, mediante aprovação da assessoria jurídica, com parecer e justificativa e embasamento legal.

8.7. Para itens do contrato que necessitam ser reajustados por mais de índice, as parcelas que compõem esses índices deverão ser desmembradas, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

8.8. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e onus semelhantes.

8.9. A revisão dos preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorrido após a apresentação da proposta, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-



financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração, ao par procedimento administrativo específico instaurado pela Administração.

8.10. Do Pagamento:

8.10.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

8.10.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

8.10.3. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá notificar para as devidas correções, sob pena de aceitação, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer onus para a Contratante.

8.10.4. Na hipótese de devolução; - a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.10.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições, sob pena de multa.

8.10.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.10.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

8.10.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

8.10.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

8.10.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as, eq, as dt.: pagamento até 1 de 1 ao ao, eq, amilado p, 6 p, io editado para quele.

9. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar a execução da contratação, a ser designado em registro próprio das ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de



Fiscalizac;:ao e para facilitac;:ao da fiscalizac;:ao e a gestao do contrato, o municfpio desenvolveu o Plano Basico de Fiscalizac;:ao, inserindo as ac;:oes a serem adotadas pela equipe de fiscalizac;:ao, visando inibir a incidencia dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relat6rio do estudo tecnico.

9.3. No Plano Basico de Fiscalizac;:ao - PBF, constam transcritos integralmente os principais atos da fiscalizac;:ao coma a forma de recebimentos provis6rio/definitivo, notificac;:ao, dentre outros, nao podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF.

9.4. Para a efetividade e eficiencia da execuc;:ao contratual, o contratado devera apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletronico, sendo que a comunicac;:ao entre a equipe de fiscalizac;:ao e o preposto se dara principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o enderec;:o eletronico atualizado.

9.5. Os recebimentos serao formalizados em termo detalhado que comprove o cumprimento das exigencias de carater tecnico e administrative, sendo apurado, ao final de cada periodo de faturamento o resultado das avaliacaes da execuc;:ao do objeto e, se for o caso, -a-analise do-desempenho-e-qualidade da prestacao dos servicos- realizados em consonancia com os indicadores previstos, que podera resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relat6rio a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vicios, defeitos ou incorrecoes resultantes da execuc;:ao ou materiais empregados.

9.7. A fiscalizac;:ao nao efetuará o ateste da ultima e/ou unica medic;:ao de servicos ate que sejam sanadas todas as eventuais pendencias que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provis6rio.

9.8. O recebimento provis6rio tambem ficara sujeito, quando cabivel, a conclusao de todos os testes de campo e a entrega dos Manuais e Instrucoes exigiveis.

9.9. Os servicos poderao ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificacoes constantes neste Termo de Referencia e na proposta, sem prejuizo da aplicac;:ao das penalidades.

9.10. Quando a fiscalizac;:ao for exercida por um unico servidor, o Termo Detalhado devera conter o registro, a analise e a assinatura do servidor no contrato, em relac;:ao a fiscalizac;:ao tecnica e administrativa e demais documentos que julgar necessarios, devendo encaminha-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.1.1. Os servicos serao recebidos definitivamente no prazo de noventa dias corridos, contados do recebimento provis6rio, por servidor ou comissao designada pela autoridade competente, após a verificac;:ao da qualidade e quantidade do servico e consequente aceitac;:ao mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



9.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setoriais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.12. Sendo o Z. Flávio agor especificas ao objeto necessarias a 1iscaliza9ao do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9.13. Tendo sido formalizada a matriz de risco (divisão dos riscos verificados entre as partes), esta constará como anexo deste Termo de Referência Original do Projeto Básico (quando houver).

9.14. Ficam designados como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Mayra Cristina Soares de Almeida - matrícula nº 1.204.80 - como fiscal.
- Matheus Rodrigues Lobo - matrícula nº 119730 - fiscal suplente.

10. DOS CRITERIOS DE SELECAO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção da empresa de engenharia responsável pela Revitalização e Construção de Calçadas da Av. das Águas Quentes, deve ser conduzida com base em critérios objetivos e transparentes, em conformidade com a legislação vigente e as especificidades do projeto. Os principais critérios a serem considerados incluem:

10.1.1. Primeiramente, a empresa deverá apresentar a documentação necessária para comprovar sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, incluindo certidões negativas de débitos fiscais e a comprovação de sua existência legal.

10.1.2. A capacidade técnica e a experiência da empresa também serão fundamentais, devendo a mesma comprovar experiência anterior em obras de infraestrutura urbana, preferencialmente relacionadas à execução, revitalização ou adequação de calçadas, passeios públicos e acessibilidade urbana. A qualificação da equipe envolvida, incluindo engenheiros civis e demais profissionais técnicos, será igualmente analisada, a fim de garantir que a empresa possua a expertise necessária para executar os serviços com qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a

mobilidade e o conforto dos pedestres, bem como a valorização do espaço público.

10.1.3. Outro critério relevante é a qualificação econômica e financeira, onde a empresa deverá apresentar documentos que atestem sua saúde financeira, como balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, comprovando sua capacidade de cumprir o contrato sem comprometer a execução do projeto. A proposta técnica detalhada também será considerada, incluindo o planejamento da obra, a metodologia de execução e o cronograma físico-financeiro. A proposta técnica deve estar alinhada aos requisitos ambientais e de sustentabilidade, priorizando práticas construtivas que minimizem impactos ambientais.



10.1.4. A proposta de preço também desempenha um papel importante na seleção, devendo ser compatível com o mercado e com os valores estimados para a Revitalização e Construção de Calçadas da Av. das Águas Quentes. A avaliação de preço levará em consideração tanto o custo quanto a qualidade do serviço, garantindo que a escolha da empresa proporcione a melhor relação custo-benefício. Além disso, a empresa deverá demonstrar sua capacidade de cumprir o cronograma da obra, sendo avaliada com base em projetos anteriores que cumpriram prazos similares.

10.1.5. A empresa selecionada deverá oferecer garantias adequadas, como seguros de responsabilidade civil e garantia de execução da obra, protegendo tanto a administração quanto os moradores. A avaliação de referências e o histórico da empresa em relação à qualidade dos serviços prestados e ao cumprimento de contratos também serão levados em consideração. Finalmente, a empresa deverá estar em conformidade com todas as normas técnicas, regulamentos e padrões de acessibilidade exigidos para a execução da obra.

10.2. Esses critérios visam garantir a escolha de uma empresa capacitada, com experiência comprovada, comprometida com a qualidade e capaz de realizar a obra dentro dos prazos estabelecidos.

10.3. Das Exigências de Habilitação

10.3.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem no Edital, serão identificados os documentos específicos para o objeto:

10.3.1.1. Habilitação Fiscal/Social/Trabalhista:

- a) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços. Dentre os demais requisitos elencados pela Lei 14.133/21, citados no artigo 62.

10.3.1.2. Especificidades da habilitação, se for o caso (art. 62 a 70 da NLL):

10.3.1.2.1. Apresentar atestados técnicos operacionais que comprovem a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- b) Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participaram na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um engenheiro civil ou arquiteto e urbanista.
- c) Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica,



emitido per pessoa jurfdica de direito publico ou privado, atestando a experiencia da empresa/cons6rcio licitante em atividades compatfveis com o objeto licitado, devendo center no mfnimo (admitindo-se a soma de atestados);

d) Capacidade profissional (pessoa fisica): certidiiio de acervo tecnico (CAT) do responsavel tecnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execuU;iiio de obra ou servi o de caracteristicas semelhantes ao objeto licitado, devendo center no minima:

Item	Peso na Planilha	Servicos & eilitados	Proposta 100%	Referencia - 50%
1.3.1.1.	21,79%	ARGAMASSA TRAC;;O 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA OMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	213,92 m•	106,96 m•
1.3.2.3.	10,31%	EXECUCyAO DE PASSEIO (CAL<;ADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCORETO MOLDADO IN' toco; 'FEI'fo' 'EIt'f' OBRA, AC1181MENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	513;42m•	256,71'm•
1.3.2.6.	7,73%	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CAL<;ADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25 MPA, COM PISO PODOTATIL. AF_03/2024	517,48 m'	258,74 m•
1.3.3.2.	13,88%	PINTURA DE PISO COM TINTA ACR[LICA, APLICAYAO MANUAL, 3 DEMAs, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	4.765,52m'	2.382,76 m•

Obs.: Quantidade minima € 50% da quantidade que sera executada.

10.3.1.3. Deveriiio ser observadas as seguintes informa oes basicas na apresenta iio da(s) certidiiio(oes) e/ou atestado(s):

- I. Nome do contratado e do contratante;
- II. Identificagao do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- III. Localizagao e data da realizagao da obra;
- IV. Servicos executados e quantitativos.
- V. Vinculo Empregaticio: Apresentar comprovagao de vinculo empregatfcio de cada profissional tecnico que participara da condugao dos servigos contratados.

a) A comprovagao do vfnculo empregatfcio do(s) profissional(ais) sera feita mediante c6pia da Carteira Profissional de Trabalho, ou contrato de prestagao de servigos dentro da legislagao ciVil comum, que demonstre a iclentificac;;ao db(s) pronssional(ais) ou, ainda, de declaragao de contratagao futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuencia deste.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATACAO

(66) **3402-3900**

smdus
@barradogarcas.mt.gov.br

Rua Carajas, nº 475, Centro
Barra do Chapeiro/MT



11.1. O valor total estimado da contratayao € R\$ 1.109.125,34 (UM MILHAO, CENTO E NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), conforme valor uniterio referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado per meio de planilha oryamenteria com base SINAPI, julho de 2025 - nae desonerado.

12. DO REAJUSTE

'1'2:'1'. 'Os prec;;os inicialtnente contratados SaC lfxos e irreajustaveis no prazo de um ano contado da data da elaborai;;ao do valor estimado da contratai;;ao.

12.2. Ap6s o interregno de um ano, os prec;;os iniciais poderao ser reajustados, de acordo com a variai;;ao acumulada do Indice Nacional de Gusto da Construyao (INCC), na falta deste, aplicar o1:1tro fndice-compafvel:

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mfnimo de um ano sere conlado a partir dos efeitos financeiros do ultimo reajuste.

-24. Caso-o-Indice-estabelecido-parar.eajustamento ver:iha-a. serextir:ito.ou.--de qualquer forma nae possa mais ser utilizado, sere adotado, em substituiyao, o que vier a ser determinado pela legislai;;ao entao em vigor.

12.5. Na ausencia de previsao legal quanta ao fndice substitute, as partes elegerao nova fndice oficial, par.a reajustamento do .prei;;o .do v.alor r.emanescente, per .meio d.e. termo aditivo.

13. MAPA DE RISCOS

13.1.0 mapa de risco da contrata_i;;ao sere retratado no t6pico abaixo, per meio do documento elaborado para a identificai;;ao dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrencia Eletronica, contendo as ai;;5es de controle, preveni;;ao e mitigayao de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratayao.

13.2. Fase - Gestao contratual e execu1,ao do objeto contratado:

RISCOT: EXECUI;AODO OBJETO CONTRATUAL EMcDESACORDO.,COM OCONTRATO		
DESCRICAO DO IMPACTO:	Falha no atendimento das necessidades da PREFEITURA Soluc;ac diversa da proposta nos instrumentos convocat6rios	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACT-0:	Alto	
ACOES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSAVEL	Fiscalizac;ao diaria a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinac;ao clara do lobjeto contratual. Capacitar a equipe de 1scalizac;ao do contrato para identificar raudes com maier facilidade.	PREFEITURA

-----G-----G-----0-----



RIES DE CONTINGENCIA SETOR RESPONSÁVEL	Durante a vigência do contrato, instauração do procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	PREFEITURA
RISCO 2: ATRASOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU BAIXA PRODUTIVIDADE		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
RIES DE CONTINGENCIA SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização - diária - a ser realizada pelo CONTRATANTE.	PREFEITURA
	Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior eficiência.	
RIES DE CONTINGENCIA SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CQNJ/JA JE.	PREFEITURA
RISCO 3: PERÍODOS DE CHUVA FORA DA PREVISIBILIDADE LOCAL		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
RIES DE CONTINGENCIA SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração.	PREFEITURA
RIES DE CONTINGENCIA SETOR RESPONSÁVEL	Cabera ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis...	PREFEITURA
RISCO 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
RIES PREVENTIVAS - SETOR RESPONSÁVEL	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	PREFEITURA
RIES DE CONTINGENCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Valorar adequadamente a empresa.	PREFEITURA
RISCO 5: EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO,		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Não atendimento da demanda do órgão.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
RIES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realização de teste e fiscalização adequada	PREFEITURA
RIES DE CONTINGENCIA SETOR RESPONSÁVEL	Capacitação da equipe de fiscalização	PREFEITURA
RISCO 6: FALTA DE PAGAMENTO À CONTRATADA,		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Inadimplência da contratada. Descumprimento contratual.	
PROBABILIDADE:	Baixa	



A. (OES PREVENTIVAS SETOR RESPONSÁVEL	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato.	PREFEITURA
IX CUC, DE CONTINGÊNCIA: SETOR RESPONSÁVEL	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e a capacidade de desembolso do órgão.	PREFEITURA

13.3. Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do planejamento, pelo contrato, até o 1110111e11to de entrega da obra; devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item (mãe e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto Contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.

13.4. No caso de atrasos na execução do contrato, caso fique constatada culpa exclusiva do CONTRATADO, deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso, providenciar o devido ressarcimento.

13.5.0 cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado, com a execução 11,50 contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.1 Obrigações da Contratada:

A empresa contratada deverá:

14.1.1. Executar os serviços conforme o projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos, seguindo normas técnicas e legislação vigente.

14.1.2. Fornecer mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários à execução da obra.

14.1.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato.

14.1.4. Adotar medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis.

14.1.5. Garantir a correta disposição de resíduos da obra, respeitando normas ambientais.

14.1.6. Manter um responsável técnico pela execução da obra, devidamente registrado no Conselho Profissional.

14.1.7. Comunicar à contratante eventuais dificuldades ou imprevistos que possam comprometer o cronograma.

14.1.8. Realizar eventuais correções ou reparos necessários dentro do período de

(66) **3402-3900**

smdus
@barradogarcas.mt.gov.br

Rua Carajas, nº 475,
Centro
Barra do Ouro/MT



garantia.

14.2. Obrigações da Contratante:

A Administração Pública deverá:

- 14.2.1. Fornecer à contratada toda a documentação técnica necessária (projetos, memoriais, especificações).
- 14.2.2. Indicar um responsável para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- 14.2.3. Garantir o acesso ao local da obra e condições adequadas para a execução dos serviços.
- 14.2.4. Efetuar os pagamentos conforme as medições realizadas e aprovadas, nos prazos estabelecidos no contrato.
- 14.2.5. Notificar a contratada sobre não-conformidades verificadas na execução da obra.
- 14.2.6. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. ... Comete infração administrativa a.o.s. termos da Lei nº 1.0520, de 20.02.2018, a CONTRATADA que:

- 15.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo indevido;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

15.3. Multa:

- 15.3.1. 0,1 % (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;



15.3.2. 0,1% (um decimo por cento) ate 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execucao do objeto ou no cumprimento de obrigacao contratual legal, com a possivel rescisao contratual;

15.3.3. 0,1% (um decimo por cento) ate 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, na hipotese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisao,

bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediado pelo motivo da autoridade superior, podera reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

15.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serao consideradas independentes entre si.

15.3.5. Caso a contratada nao possa cumprir o prazo estipulado para a entrega, total ou parcial, dos servicos solicitados, devera apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrencia de fato superveniente, excepcional ou imprevisivel, alheio a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condicoes estabelecidas, ou de impedimento de sua execucao por fato ou ato de terceiro, ocorrido pela Administracao em documento contemporaneo a sua ocorrencia;

15.3.6. A solicitacao de prorrogacao, contendo o novo prazo para entrega da reforma solicitada, devera ser encaminhada a Contratada, ate o vencimento do prazo de prestacao inicialmente estipulado, ficando a criterio da Contratante a sua **acei** ;

15.3.7. As sancoes previstas, em face da gravidade da infracao, poderao ser aplicadas cumulativamente, ap6s regular Processo Administrativo em que se garantira a observancia dos principios do contradit6rio e da ampla defesa.

16.00 PROGRAMA NACIONAL DE CONTRATACOES PUBLICAS - PNCP

16.1. Conforme o disposto na Lei n° 14.133/2021, que rege as licitacoes e contratos administrativos, estabelece a obrigatoriedade da transparencia e publicidade nos processos de contratacao publica. Dessa forma, a publicacao do Estudo Tecnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referencia (TR) no Portal Nacional de Contratacoes Publicas (PNCP) e essencial para assegurar conformidade legal, transparencia, controle social e eficiencia administrativa.

17. DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

17.1. As despesas decorrentes da presente contratacao correrao por conta da seguinte dotacao orcamentaria, a ser utilizada para suportar todos os custos relacionados a execucao do objeto deste Termo de Referencia:

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: TI Municipal TI Estadual TI Federal	
.. Doui ao-or. amentad .25.002..:15.45..t.;Q.1.1.6.:1254.4.4.90.5.:t..00.	
Programa:	0116 CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
A!;iiO:	1254- OPERACIONALIZACAO DE CONVENIOSDE INFRA:ES I ROTIJRAS
Fonte de ,re.curs.a:	1..700.000.0000 - OUIRAS TRANSFER E.NCIASDE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERESDA I:..INIAO
Cod. Reduzido;	1533
Projeto atividade:	1254 - OPERACIONALIZAYAO DE CONVENIOSDE INSE ESIRUIURAS
Elemento de despesa:	44.90.51.00.00- OBRAS E INSTALA90ES
VALOR CORRESPONDENTE: R\$ 767.341,00	

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: 181 Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
..EI0ta1.a0 -01 !;amer 1ta1ia:- 25:002 1-5:451-:011-6;1-25-4;4:4;90;51:00:00;	
P.r.oograma:	011:6 .CIDADEPLANEJADA.EDESENVOI!VLDA
A,!,;ao:	1254 = OPERACIONALIZAQAO DE CONVENIOSDE INFRAESTRUTURAS
- - Fonte-de-recur-sa:	..1..500:000:0000 - RECI:JRSOS NAO VINCI:JLAQOS-QE IMPOSTOS
Cod. Reduzido:	1715
..er.oj:eto.:atiYidade:	:125-4 - .QPERAC.LQNALIZAc;AOIIECQtii))J.ENIO.S.IIE INFRAESTRUTURAS
"Elemerrto dedespesa:	44:90:-S-1':00:00- OBRA.S E INSTALA<;oES
lfALOR.CORRES.P.QNDENJf:.R\$.141..7.8.4,3A	

18. DOS ANEXOS E DOS DOCUMENTOS

1-8:1 Fazem parte integrante deste Termo de Referencia, paratodos os fins e-efeitos, os documentos e anexos que o complementam, os quais contem informa95es, especifica95es tecnicas, condi95es de execu9ao, responsabilidades e demais elementos necessaries a perfeita compreensao do objeto contratado:

- I. Projeto Basico e seus anexos;
- II. Planilha Or9amentaria - SINAPI 07/2025



- III. Planilha de Quantitativos de Custos Unitarios;
- IV. Planilha de Composição de Custos Unitarios;
- V. Planilha de Composição de BDI;
- VI. Cronograma Físico e Financeiro;
- VII. -Matriz de FISCOSj
- VIII. Memorial Descritivo.

Barra do Garças/MT, 15 de outubro de 2025.

Djulyane Alves de Moura
E.,ge.,I.eha·Civil·j·Crea"Mf 60255
Matrícula N° 120396

Thiago Melo Silva Barbosa
Secretario de Desenvolvimento Urbano e Sustentavel
Pactaria.aº.2.1..82D cie.Q1/0.1/2025.

**SOLICITACAO DA DEMANDA - SD N° 049/SMDUS/2025**

1 - IDENTIFICACAO DO ORGAO REQUISITANTE	
Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentavel	
Unidade/Setor/Departamento: 25.002 - SERVICOS PUBLICOS	
Ordenador(es) de Despesas: Thiago Marcelo Barbosa - Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentavel	
E-mail: smdus@barradogarcas.mt.gov.br	Contato: (66) 3402-2071

2 - IDENTIFICACAO DO OBJETO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DA AV. DAS ÁGUAS QUENTES, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARCAS - MT.
Justificativa da necessidade da contratação: A contratação visa atender a necessidade de REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DA AV. DAS ÁGUAS QUENTES, localizada no município de Barra do Garças/MT. A Av. garante o acesso a um dos principais pontos turísticos e de lazer da cidade, o Parque das Águas Quentes, o que requer intervenções estruturais para garantir acessibilidade, melhorar sua funcionalidade e capacidade de atendimento ao público, acompanhando o crescimento da demanda por espaços públicos de qualidade voltados ao lazer, turismo e bem-estar. A atual estrutura das calçadas apresenta limitações que comprometem a plena utilização do espaço pela população e visitantes, com a necessidade de estrutura adequada que garanta o acesso ao local. A intervenção nas calçadas da Av. das Águas Quentes contribuirá para a valorização do espaço público e o fortalecimento do turismo sustentável, ao mesmo tempo em que incentiva o convívio social, a prática de atividades ao ar livre e a promoção da cultura local. A revitalização e reforma das calçadas irão oferecer melhores condições de acesso ao Parque das Águas Quentes e maior segurança, fomentando o lazer. A iniciativa está em consonância com os objetivos estratégicos da gestão municipal e com os instrumentos de planejamento vigentes (PPA, LOO e LOA), refletindo o compromisso do município com o desenvolvimento urbano sustentável, a valorização dos bens públicos, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população.
Utilização do catálogo de padronização: Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, no período de implantação da NLL, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

i:gi - Conforme o Decreto Municipal n.º 5.383/2024, que caracteriza os produtos a serem adquiridos pelo município, o objeto solicitado não contém características de luxo.

**3 -- FONTE DE RECURSOS**Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual 181 FederalDotação orçamentária: **25.002.15.451.0116.1254.4.4.90.51.00.00**

Programa	0116 CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
Ação	1254 OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVENIOS DE INFRAESTRUTURAS
Fonte de recurso	1.700.0000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO
C6d. reduzido	1533
Projeto atividade	1254 OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVENIOS DE INFRAESTRUTURAS
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR CORRESPONDENTE: R\$ 767.341,00	

Recurso: 181 Municipal ☐ Estadual ☐ FederalDotação orçamentária: **25.002.15.451.0116.1254.4.4.90.51.00.00**

Programas	0116 CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
Ação	1254 OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVENIOS DE INFRAESTRUTURAS
Fonte de recurso	1.500.0000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DEIMPOSTOS
C6d. reduzido	1715
Projeto atividade	1254 OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVENIOS DE INFRAESTRUTURAS
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR CORRESPONDENTE: R\$ 341.784,34	

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	VALOR
1	87611	CONTRATAÇÃO DE EMPRES) ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DA AV. DAS LAGUAS QUENTES, NO MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS - MT.	R\$1.109.125,34

4- OBSERVAÇÕES GERAISExigências de requisitos específicos: treinamento de pessoal/apresentação[66] **3402-3900**I
.1smdus
@barradogarcas.mt.gov.brRua Carajas, nº 475,
Centro Barra do
Carajas/MT



de catalogo de produtos/exigencia de amostras (se for o caso): Nao se aplica

Houve contratacao anterior para subsidiar a atual?

☐ Sim ☒ Nao.

Servidor indicado para auxiliar no ETP (se for o caso): Nao se aplica.

Fiscal indicado: Matheus Rodrigues Lobo (Matricula N° 119730)

Suplente: Martha Rodrigues da Silva Santos (Matricula N° 120231)

Gestor indicado que realizara as atividades de gestao de contratos: Ygor Vinicius Marques Cardoso (Matricula N° 13672)

Legislacao especifica sobre o objeto (se houver): Nao se aplica.

Informacoes auxiliares para realizacao dos ETPs (se for o caso): Nao se aplica.

Instrumento Vinculativo:

☒ Contrato

☐ Ata de Registro de Precos

☐ Adesao (carona)

☐ Outro: _____

Prazo de Vigencia do Objeto:

☐ Exercicio financeiro da contratacao
31/12.

☒ Vigencia de 12 meses.

☐ Outro: ---

Contratacao de objeto continuado:

☐ Sim ☒ Nao

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislagao aplicavel, encaminhamos a presente Solicitacao da Demanda a autoridade competente para analise de conveniencia e oportunidade para a contratacao e demais providencias cabiveis.

Barra do Garças/MT, 06 de outubro de 2025.

DJULYANE ALVES DE MOURA

Engenheira Civil

Matricula N° 120396



PROJETO BASICO,
Qbr.aslSer:vili.os.dra,Engenbatia.

SD N.º 049/SMDUS/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DA AV. DAS ÁGUAS QUENTES, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT.

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares e termo de referência, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este em anexo aos demais documentos.

Somadas as presentes exigências, deverão ser observadas pelos interessados em formalizar propostas todas as exigências contidas no Edital.

1. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS, SONDAJES E ENSAIOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS E ANÁLISES LABORATORIAIS, ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS E BEM-ESTAR DA COMUNIDADE E LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA.

Não se aplica.

2. DESENHO/PROJETOS.

Em anexo.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

Em anexo.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE

Em anexo.

5. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 45 DA LEI 14.133/2021

Em anexo.

6. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA, FUNDAMENTADO EM QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS PROPRIAMENTE



AVALIADOS

Em anexo.

7. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Em anexo.

8. ANOIA&;AO DE RESPONSABILIDADE IECNICA .(ARI). elou..REGISIRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RRT)

Em anexo.

9. DOS ANEXOS E DOS DOCUMENTOS.

9.1. Fazem parte integrante deste Projeto Basico os seguintes documentos e anexos:

ru/ Caderno de Encargos;

11' Mapas ou croquis;

1t: p1antas, prcijetos, BUI, ..QC1,. ARTs, ceni;;a Ambiental com Parecer, Ueclarac;;ao de Conformidade em Acessibilidade, memorial descritivo, Declarac;;ao de Origem de Prec;;os como AS, Declarac;;ao de Aprovac;;ao de Projeto, Declarac;;ao de Dominio Publico, Declarac;;ao e Relat6rio - Disponibilidade de Energia Eletrica e Agua, Declarac;;ao/Manifestac;;ao Quanto A Outras Autorizac;;oes Pertinenteil

-Planilhas tie co,11posic;;ao tie cristos SINAPI/Gotat;;5es;

Planilha de Quantitativos de Custos

Unitarios; Planilha de Composic;;ao de Custos

Unitarios ; Planilha de Composic;;ao de BDI;

Planilha de Composic;;ao de Encargos Sociais e Trabalhistas;

-Cr0A0gr-ama-Fisic0-e-FiAaAceir0,

Barra do Garc;;as - MT, 14 de outubro de 2025.

Ela bar.ado..pm::.

Djulyane Alves de Moura

En_genheira Civil.I.Crea-MT 60 55

Matricula N° 120396

Aprovado por:

Ilia r.celo. SilvaBar.bo.sa

Secretario de Desenvolvimento Urbano e Sustentavel

-Po, ta,ia 11° 21::820--cle-01-/01-/2025

**MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO – EXECUÇÃO E
REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS**

ADM. 2025/2028

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo estabelece os critérios técnicos para a execução de novas calçadas e recuperação de calçadas existentes ao longo da Avenida das Águas Quentes, em Barra do Garças - MT, com foco em acessibilidade, durabilidade e segurança.

2. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS DAS CALÇADAS**2.1. TRACADO E GEOMETRIA**

- Largura mínima da faixa livre de obstáculos: **1,20 m**, conforme **ABNT NBR 9050:2020**;
- Faixa de serviço (para mobiliário urbano): **0,60 m a 0,75 m**;
- Inclinação transversal máxima: **2%**, direcionada para o leito da via;
- Declividade longitudinal máxima: **8,33%**;
- Raio mínimo de curvatura interna (esquinas): **0,90 m**.

2.2. CAMADAS E MATERIAIS**Base:**

- Tipo: brita graduada simples ou solo-brita;
- Espessura compactada: **10 cm**;
- Compactação: mínimo 95% do Proctor Normal (conforme NBR 7182).

Sub-base (quando necessária):

- Tipo: solo-cimento ou bica corrida;
- Espessura compactada: **15 cm**;
- Aplicar em trechos com tráfego eventual de veículos.

Revestimento:

- Tipo: **concreto simples fck ≥ 20 MPa**;
- Espessura: **mínimo 7 cm**, podendo chegar a **10 cm** em áreas críticas;
- Acabamento: desempenado com textura antiderrapante;
- Cor: natural (salvo sinalizações específicas).

2.3. JUNTAS DE DILATAÇÃO E RETRAÇÃO

Conforme **ABNT NBR 14931:2004**:

- Devem ser executadas juntas **serradas ou plásticas** a cada **2,00 m a 2,50 m**;
- Largura: **5 mm a 10 mm**;
- Profundidade de corte: **1/3 da espessura da laje**;



- Preenchimento: com selante flexível à base de poliuretano ou mastique betuminoso.

Juntas estruturais devem ser previstas em:

- Mudanças de direção;
- Transições com meio-fio ou rampas;
- Encontros com estruturas rígidas.

2.4. DETALHES CONSTRUTIVOS

- Execução dos painéis de calçada com dimensões máximas de **2,00 x 2,00 m**;
- O concreto deve ser lançado sobre base umedecida;
- Acabamento final com **vassoura fina** ou escova, com ranhuras **perpendiculares ao sentido do tráfego** de pedestres;
- Devem ser evitadas superfícies lisas e deslizes.

2.5. RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Conforme **ABNT NBR 9050:2020**:

- Inclinação longitudinal máxima: **8,33%**;
- Piso tátil direcional e de alerta nas transições;
- Concreto com acabamento antiderrapante;
- Guias rebaixadas niveladas com o leito carroçável;
- Recomenda-se largura mínima de **1,20 m**.

3. SINALIZAÇÃO AO HORIZONTAL

3.1. Faixas de Travessia (brancas)

- Aplicação de tinta acrílica à base d'água ou resina epóxi;
- Espessura mínima: **300 micrometros (1,1mm)**;
- Superfície limpa, seca e regular;
- Demarcação conforme **ABNT NBR 15850:2010**.

3.2. Ciclofaixa (vermelha)

- Fundo em tinta acrílica pigmentada vermelha;
- Largura mínima: **1,20 m** (unidirecional) ou **2,40 m** (bidirecional);
- Deve seguir o projeto geométrico e plano de mobilidade municipal.

4. MEIO-FIO

- Dimensões: **12 x 30 x 100 cm** (altura x largura x comprimento);
- Concreto pré-moldado com fck **25 MPa**;
- Assentamento sobre **concreto magro 1:4:8**;
- Alinhamento e nivelamento conforme projeto;
- Calamento lateral para a sarjeta da via.



5. CRITÉRIOS GERAIS DE EXECUÇÃO

- Ordem de execução: **remoção -> base -> revestimento -> juntas -> sinalização**;
- As calcçadas devem ser isoladas durante a obra com sinalização provisória;
- O concreto só poderá ser liberado para tráfego após **48 horas**;
- Equipamentos adequados devem ser utilizados para corte de juntas, compactação e nivelamento;
- Verificações periódicas de nivelamento, acabamento e acessibilidade devem ser realizadas.

6. DOCUMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- Toda a obra deverá ter acompanhamento de profissional habilitado (CREA ou CAU);
- É obrigatória a emissão da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**;
- Recomenda-se manter em obra cópias das seguintes normas:
 - ABNT NBR 9050:2020;
 - ABNT NBR 14931:2004;
 - ABNT NBR 15850:2010;
 - ABNT NBR 16537:2016 (piso tátil);
 - Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
 - Demais legislações e normas municipais aplicáveis.

KARINA DOS SANTOS
Assinado de forma digital
por KARINA DOS SANTOS
MOURA:03456945035

MOURA:03456945035
c - 2025.09.23 5035

14:50:49-03'00'

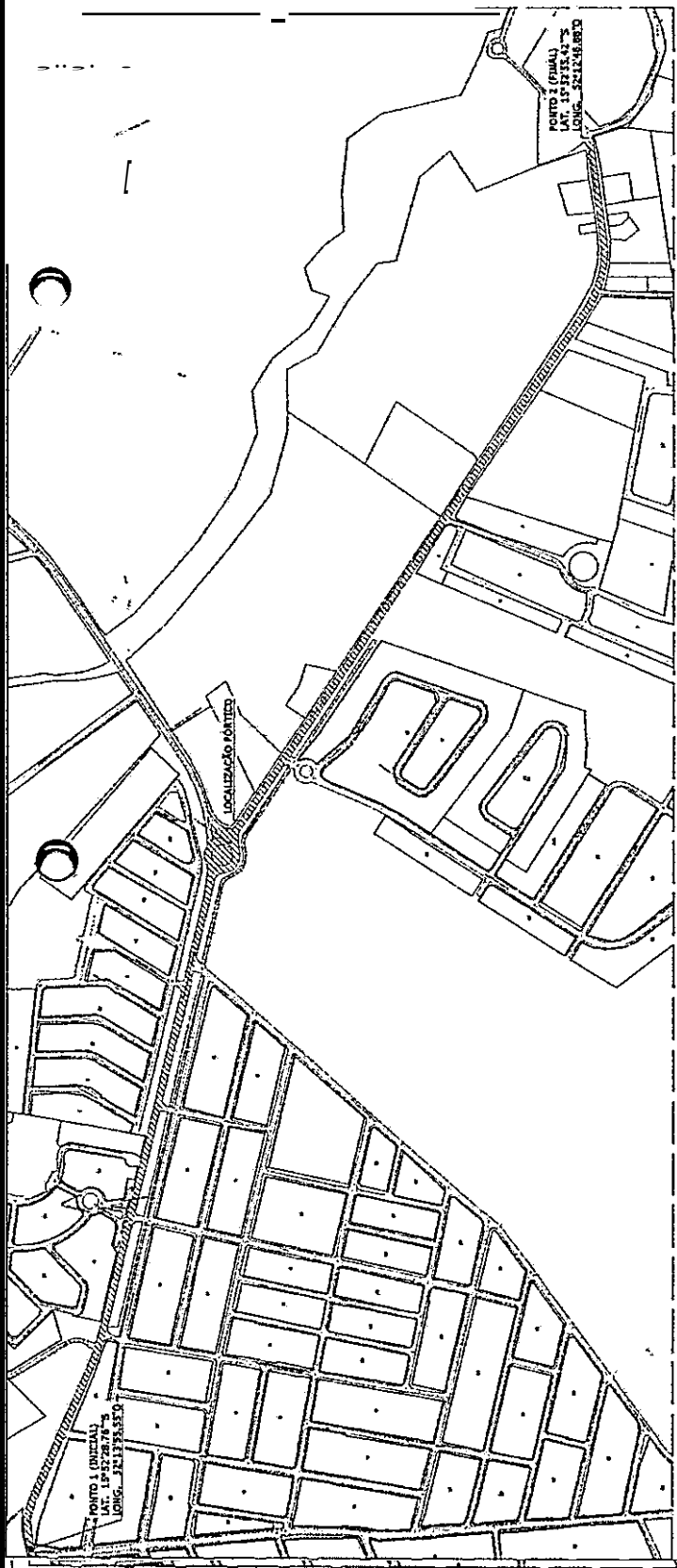
Karina dos Santos Moura
Arquiteta e Urbanista
CAU N°A281033-6

(66) 3402-3900

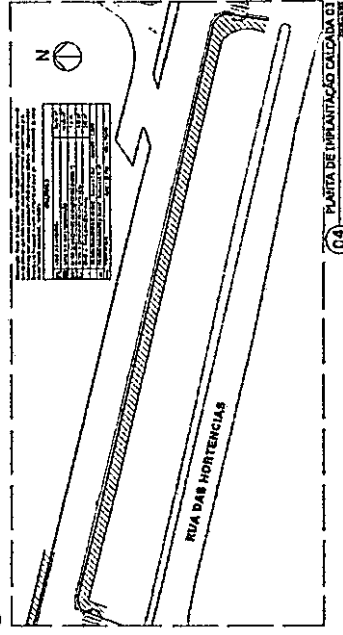
smdus
@barradogarcas.mt.gov.br

Rua Independência, nº 73
Centro
Barra do Oás/MT

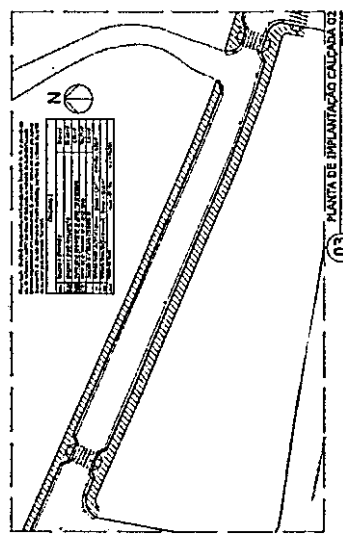
0085



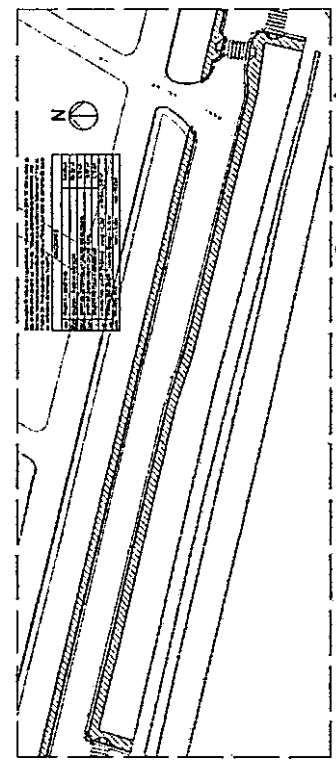
03 PLANTA DE SITUAÇÃO CALÇADAS



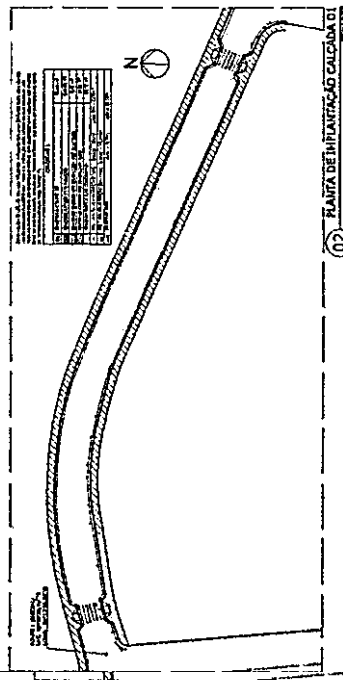
04 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO CALÇADA 03



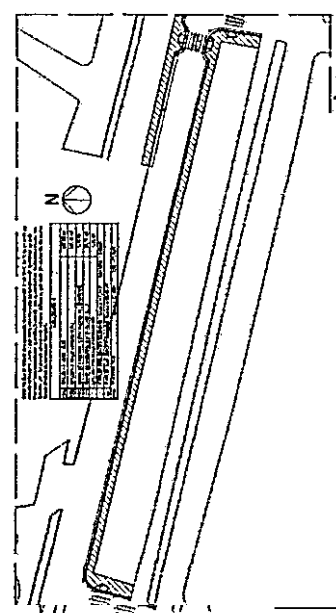
05 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO CALÇADA 02



06 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO CALÇADA 06



02 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO CALÇADA 01



04 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO CALÇADA 04

10

1

0

nm

--7●|

06 PUNTA DE IMPLANTACIÓN CALZADA 11

05 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO CALÇADA 10

2

h

